



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2234 (págs). 17
De 13/07/2021 a 14/07/2021
mlzan. martins

LEI Nº 2.654/2021

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, COM BASE NO ART. 43, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320.

AUTORIA: Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 132.901,60** (cento e trinta e dois mil novecentos e um reais e sessenta centavos), com a inclusão da nova dotação orçamentária para conforme especificação a seguir:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 003 – Gestão da Média e Alta Complexidade
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Ação (Projeto/Atividade): 2.243 – COVID – 19 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Público	0.3.46.074000	132.901,60
SOMA		132.901,60

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, será efetivada com base no art. 43, §1º incisos III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 132.901,60 (cento e trinta e dois mil novecentos e um reais e sessenta centavos)**, proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias demonstradas no quadro a seguir:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 004 – Gestão da Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Ação (Projeto/Atividade): 2.059 – COVID-19 Enfrentamento da Emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0.3.46.074000	132.901,60
SOMA		132.901,60

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão, exclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 12 de julho de 2.021.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal